TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – JAGUARÃO + CULTURA 2

O Município de Jaguarão, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Jaguarão + Cultura 2, publicado em 25 de setembro de 2026, nos termos a seguir:

Onde se lê:

Retificação 01:

1.3.8 Conforme a previsão legal, 20% (vinte por cento) do valor total dos recursos, será destinado as ações executadas em áreas periféricas, totalizando R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Leia-se:

Retificação 01:

1.3.8 Conforme a previsão legal, será destinado às ações executadas em áreas periféricas urbanas e rurais o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos recursos, conforme distribuição de vagas prevista no Anexo I.

Onde se lê:

Retificação 02:

1.4.2 Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação legal, a impugnação deste edital, enviando requerimento para o e-mail: pnab@jaguarao.rs.gov.br onde deverá constar no assunto SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/2026 - JAGUARÃO + CULTURA 2 (PNAB) em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do Edital.

Leia-se:

Retificação 02:

1.4.2 Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação legal, a impugnação deste edital, enviando requerimento para o e-mail: pnab@jaguarao.rs.gov.br onde deverá constar no assunto SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 02/2026 - JAGUARÃO + CULTURA 2 (PNAB) em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do Edital.

Onde se lê:

Retificação 03:

1.5.1 De 00:00 horas do dia 01/09/2026 até às 23:59 horas do dia 30/09/2026.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/EB55-D481-09A7-8A84 e informe o código EB55-D481-09A7-8A84

Leia-se:

Retificação 03:

1.5.1 De 00:00 horas do dia 25/09/2026 até às 23:59 horas do dia 09/10/2026.

Onde se lê:

Retificação 04:

3.1 O agente cultural deve encaminhar sua proposta EXCLUSIVAMENTE por meio de FORMULÁRIO ELETRÔNICO, através da plataforma CULTBR, no link: culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/11797 a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo III) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Leia-se:

Retificação 04:

3.1 O agente cultural deve encaminhar sua proposta EXCLUSIVAMENTE por meio de FORMULÁRIO ELETRÔNICO, através da plataforma CULTEDITAIS, também acessível pelo Portal CultBR, no link: culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/11797 a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo III) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Onde se lê:

Retificação 05:

4.1.5 são consideradas áreas periféricas de Jaguarão, para fins desse edital, todos os bairros urbanos e/ou rurais adjacentes a delimitação do bairro centro.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/EB55-D481-09A7-8A84 e informe o código EB55-D481-09A7-8A84

Leia-se:

Retificação 05:

4.1.5 São consideradas áreas periféricas de Jaguarão, para fins deste edital, todos os bairros urbanos e/ou rurais adjacentes à delimitação do bairro Centro, conforme mapa de referência constante no Anexo XV.

Onde se lê:

Retificação 06:

8.2.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de formulário eletrônico os seguintes documentos obrigatórios para habilitação:

c) Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Leia-se:

Retificação 06:

8.2.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de formulário eletrônico os seguintes documentos obrigatórios para habilitação:

a) Se o agente cultural for pessoa física:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/EB55-D481-09A7-8A84 e informe o código EB55-D481-09A7-8A84

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Onde se lê:

Retificação 07:

9.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Leia-se:

Retificação 07:

9.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Onde se lê:

Retificação 08:

12.5.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Categorias de apoio;

b) Anexo II - Critérios de seleção e Bônus de pontuação;

c) Anexo III - Formulário de Inscrição;

d) Anexo IV - Plano de Trabalho;

e) Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

f) Anexo VI - Declaração étnico-racial;

g) Anexo VII - Declaração de PcD;

h) Anexo VIII - Declaração de Execução Cultural em Área Periférica;

i) Anexo IX - Declaração de Pessoa LGBTQIAPN+;

j) Anexo X - Declaração de Não Concentração;

k) Anexo XI - Declaração de Representação Legal de Menor;

l) Anexo XII - Formulário de interposição de recurso;

m) Anexo XIII - Termo de Execução Cultural;

n) Anexo XIV - Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/EB55-D481-09A7-8A84 e informe o código EB55-D481-09A7-8A84

Leia-se:

Retificação 08:

12.5.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Categorias de apoio;

b) Anexo II - Critérios de seleção e Bônus de pontuação;

c) Anexo III - Formulário de Inscrição;

d) Anexo IV - Plano de Trabalho;

e) Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

f) Anexo VI - Declaração étnico-racial;

g) Anexo VII - Declaração de PcD;

h) Anexo VIII - Declaração de Execução Cultural em Área Periférica;

i) Anexo IX - Declaração de Pessoa LGBTQIAPN+;

j) Anexo X - Declaração de Não Concentração;

k) Anexo XI - Declaração de Representação Legal de Menor;

l) Anexo XII - Formulário de interposição de recurso;

m) Anexo XIII - Termo de Execução Cultural;

n) Anexo XIV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

o) Anexo XV - Mapa de Referência das Áreas Periféricas Urbanas e Rurais de Jaguarão.

Onde se lê:

Retificação 09:

Anexos I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII: Edital nº 01/2026 / PNAB 01/2026

Leia-se:

Retificação 09:

Anexos I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII: Edital nº 02/2026 / PNAB 02/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Jaguarão-RS, _____ de setembro de 2026.

Rogério Lemos Cruz

Ricardo Pereira da Silva

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/EB55-D481-09A7-8A84 e informe o código EB55-D481-09A7-8A84

Prefeito Municipal

Secretário de Cultura e Turismo de Jaguarão

Assinado por 2 pessoas: RICARDO PEREIRA DA SILVA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/EB55-D481-09A7-8A84 e informe o código EB55-D481-09A7-8A84